PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76 175 918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria OK	
2. Três orçamentos OK	
3. Parecer do gabinete do prefeito OK	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico OK	
6. Parecer da contabilidade OK	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade OK	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema OK	
9. Documentação da proponente OK	
10. Processos - mapa e classificação do fornecedor OK	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação OK	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento OK	
13. Termo de ratificação OK	
14. Publicação no jornal da ratifica - jornal e diário eletrônico OK	
15. Contrato OK	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico OK	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 155/2023 - ADM

Ivaí, 26 de outubro de 2023.

Sra. Presidente,

Venho por meio deste, solicitar processo Licitatório na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de Banheiros Químicos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município, sendo:

90 Unidades de Banheiros Químicos.

Justificativa:

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada em locação de BANHEIROS QUIMICOS, observando que a Administração Municipal, realiza eventos junto a secretaria de administração, promovendo eventos esportivos e outras atividades estando constantemente prestando informações, serviços, levando cultura e lazer a população. Faz-se necessário, portanto, que está Administração tenha a disposição estrutura compatível, para que os eventos que sejam realizados com segurança e conforto a população,

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

TIAGO SANSANA DE CRISTO
Secretário Geral

Ilma. Sra.,
MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Presidente Comissão Licitação
Prefeitura Municipal de Ivaí

À Secretaria De Esportes De Ivaí / PR

Ponta Grossa, 03 de Novembro de 2023

LOCAL	PERÍODO	QUANTIDADE	MODELO TOALETE	MODELO PNE	MANUTENÇÃO	INVESTIMENTO DIÁRIA	INVESTIMENTO TOTAL
Ivaí / PR	08 à 12/12/2023	30 diárias	10 STD	00	02 manutenções	R$ 334,00	R$ 10.020,00
Ivaí / PR	15 à 17/12/2023	30 diárias	10 STD	00	02 manutenções	R$ 334,00	R$ 10.020,00
Ivaí / PR	21 à 23/12/2023	30 diárias	10 STD	00	02 manutenções	R$ 334,00	R$ 10.020,00

Forma de pagamento: Empenho 90 30 06

Proposta válida por 30 dias.

Serviços de responsabilidade da ecoFlush:

- Entrega e instalação dos toaletes no local contratado em até 24 horas (acesso livre a caminhões e distância mínima de 10 metros dos banheiros).
- Serviço de limpeza e reposição de todos os materiais pertinentes ao equipamento de responsabilidade da contratada.
- Sucção dos efluentes e destinação correta dos mesmos com veículos específicos, equipe especializada e devidamente uniformizada.
- Contato telefônico 24 horas.

A ecoFlush Toaletes Portáteis dispõe de todo o licenciamento ambiental obrigatório aos serviços oferecidos, tais como:

- IAP (Instituto Ambiental do Paraná).
- SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná).

Seja para o seu evento, obra ou agricultura, a ecoFlush disponibiliza a mais alta tecnologia de produtos e serviços, com veículos hidro vácuo equipados com lavadoras de alta pressão, além de profissionais qualificados, uniformizados e com todo o material de **EPI** (**E**quipamento De **P**roteção **I**ndividual), oferecendo ainda os programas **PPRA** (**P**rograma De **P**revenção De **R**iscos **A**mbientais), **PCMSO** (**P**rograma De **C**ontrole **M**édico De **S**aúde **O**cupacional) e **LTCAT** (**L**audo **T**écnico De **C**ondições **A**mbientais Do **T**rabalho) para maior tranquilidade de nossos clientes.

mega
produções & eventos

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: Megaprod LTDA - ME
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.379.309/0001-95 / Isento
ENDEREÇO e TELEFONE: Avenida Monteiro Lobato, 2.522 – Jardim Carvalho, CEP: 84016-210 na cidade de Ponta Grossa / Paraná

ORÇAMENTO:

Locação de 10 (dez) banheiros químicos para a Secretaria De Esportes De Ivaí / Paraná, totalizando 90 diárias.

VALIDADE DA PROPOSTA:

30 dias

CLIENTE: Secretaria De Esportes De Ivaí / Paraná

CABINE BANHEIROS QUIMICOS	DATA	DIÁRIAS	LIMPEZAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10 unidades	08 à 10/12/2023	30	02 manutenções	R$ 350,00	R$ 10.500,00
10 unidades	15 à 17/12/2023	30	02 manutenções	R$ 350,00	R$ 10.500,00
10 unidades	21 à 23/12/2023	30	02 manutenções	R$ 350,00	R$ 10.500,00

Valor total da proposta, será de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

- Entrega e instalação das cabines o local indicado pelo solicitante em até 24 horas.
- Serviço de entrega, instalação com todos os materiais pertinentes ao equipamento e retirada são de responsabilidade do contratado.

Sucção dos efluentes e destinação correta dos mesmos com veículo, e equipe especializada.

Ponta Grossa, 03 de Novembro de 2023

04 379 309/0001-95
MEGAPROD LTDA. - ME
Av. Monteiro Lobato, 2522
84016-210 - Ponta Grossa - PR

MEGAPROD LTDA.
CNPJ: 04 379 309 0001 95
AV. MONTEIRO LOBATO, 2.522
JD. CARVALHO – PONTA GROSSA

tcc – Transportes e Eventos Ltda

CNPJ: 04.628.372/0001-18 Insc Municipal: 65948-0

ORÇAMENTO

À Secretaria De Esportes De Ivaí / PR

Locação de 10 (dez) banheiros químicos para o dia 08 à 10/12/2023.

BANHEIROS QUÍMICOS	LOCAL	MANUTENÇÕES	DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
10 unidades	Ivaí / PR	02 manutenções	30	R$ 400,00	R$ 12.000,00

Locação de 10 (dez) banheiros químicos para o dia 15 à 17/12/2023.

BANHEIROS QUÍMICOS	LOCAL	MANUTENÇÕES	DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
10 unidades	Ivaí / PR	02 manutenções	30	R$ 400,00	R$ 12.000,00

Locação de 10 (dez) banheiros químicos para o dia 21 à 23/12/2023.

BANHEIROS QUÍMICOS	LOCAL	MANUTENÇÕES	DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
10 unidades	Ivaí / PR	02 manutenções	30	R$ 400,00	R$ 12.000,00

Valor total da proposta R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Serviço licenciado pela vigilância sanitária e IAP conforme a lei vigente, executado por profissional treinado e veículo de sucção especializado com licenciamento para destinação nas ETE's da SANEPAR.

Proposta válida por 30 dias.

Ponta Grossa, 01 de Novembro de 2023.

04 628 372/0001-18
TCC TRANSPORTES E
EVENTOS LTDA. - ME
Rua Gov. Jorge Lacerda, 44
84016-430 - Ponta Grossa - PR

Av. Monteiro Lobato, 2.500 – Jardim Carvalho
Ponta Grossa – PR / Cep: 84.016-210

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Banheiros

Pesquisa realizada entre 20/10/2023 12:57:41 e 20/10/2023 13:20:05

Relatorio gerado no dia 20/10/2023 13:21:49 (IP: 177.220.166.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Banheiros quimico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	90	R$ 428,91 (un)	-	R$ 428,91	100%	R$ 38.601,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Cornélio Procópio	082_a_2023	04/07/2023	R$ 445,00
2	Prefeitura Municipal de Sabinópolis - MG	17256_0112023	28/03/2023	R$ 412,81
Valor Unitário				R$ 428,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 428,90

Média dos Preços Obtidos: R$ 428,91

Valor Global: R$ 38.601,90

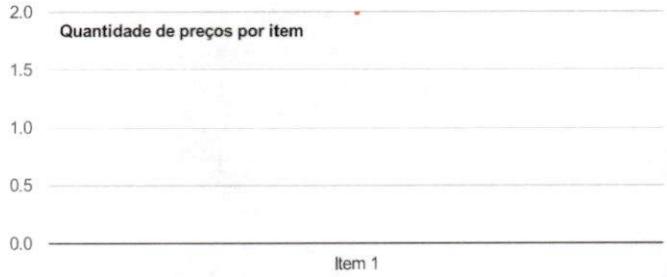

Detalhamento dos Itens

Item 1: Banheiros quimico

Preço Estimado: R$ 428,91 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 428,91 | Média dos Preços Obtidos: R$ 428,91

Quantidade	Descrição	Observação
90 Unidades	Locação de banheiro quimico	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 445,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Cornélio Procópio
Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Descrição: **Locação de banheiro químico, opcional ou acoplado, com identificador de masculino e feminino, travas nas portas do lado interno, manutenção e higienização completa diária das cabines, assentos esterilizados automaticamente após o uso, para atenderem aos e** - Locação de banheiro químico, opcional ou acoplado, com identificador de masculino e feminino, travas nas portas do lado interno, manutenção e higienização completa diária das cabines, assentos esterilizados automaticamente após o uso, para atenderem aos eventos municipais, feiras livres e feiras da lua.

Data: 04/07/2023 09:37
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 082_a_2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 638
Unidade: Diaria
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.311.835/0001-01 *VENCEDOR*	Eficaz Locações Ltda	R$ 445,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 412,81

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Sabinópolis - MG
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE EVENTOS NESTE MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS, COM COTA DE EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, conforme descrito no ANEXOS I e II
Descrição: **SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - Locação** - SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - Locação

Data: 28/03/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 17256_0112023
Lote/Item: 3/2
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 90
Unidade: DIARIA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.087.654/0001-06 *VENCEDOR*	SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	R$ 412,81

Marca: PRIME
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUXO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Guanhães	R TREZE DE MAIO, 451	(33) 3421-2719

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Banheiros quimico

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/03/2023 e 04/07/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/

Data: 20/09/2023 11:44:04
Acessar a fonte aqui

2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br

Data:
Acessar a fonte aqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.
2. João Aurélio Stüpp – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para **Locação de Banheiros Químicos – Secretaria Municipal de Administração.** Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R$ 30.060,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 27 de Outubro de 2023.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 078/2023

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação

1. **Introdução**

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

2. **Relatório**

Adoto o Parecer Jurídico como relatório

3. **Conclusão**

Diante do exposto, esta controladoria interna encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 27 de outubro de 2023.
Cordialmente,

MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Coordenadora do Controle Interno

Município de Ivaí - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/10/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

						Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
001. DIVISÃO DE ADMINISTRACAO						3.450.000,00	4.120.000,00	4.054.983,78	65.016,22
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração						3.450.000,00	4.120.000,00	4.054.983,78	65.016,22
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						3.450.000,00	4.120.000,00	4.054.983,78	65.016,22
00310	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		3.450.000,00	4.120.000,00	4.054.983,78	65.016,22
					Total Geral	3.450.000,00	4.120.000,00	4.054.983,78	65.016,22

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 24/10/2023
Contas de despesa: 310

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: Secretaria Municipal de Administração do Município.

Assunto: Dispensa de Licitação para aquisição de Banheiros Químicos.

1. Relatório

O Encarregado do Setor de Licitações juntamente com a Secretaria Municipal de Administração do Município solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica acerca da possibilidade de realização de Dispensa de Licitação para aquisição de Banheiros Químicos para atender à demanda deste Município.

2 . Mérito

O Processo de Licitação se reveste do princípio da obrigatoriedade, consagrado, de início, no art. 37, XXI, da Constituição Federal e reproduzido no art. 2°, da Lei Federal n° 8.666/93, pelo qual deve considerar-se obrigatória a realização do certame em quaisquer situações, ressalvados apenas os casos mencionados na lei.

Continuando a análise jurídica da solicitação apresentada, importante asseverar que é plenamente possível a contratação por dispensa de licitação, vez que obedecidas as disposições do art. 24 da Lei 8.666/93.

Cabe destacar, que este Município já possuía empresa licitada para atender os eventos marcados, todavia, esta parou de prestar os serviços solicitados pois deixou de pagar seus funcionários, fazendo com que este ente público ficasse sem alternativa em meio a um evento já marcado e divulgado.

Desta forma, tornou-se necessária a contratação direta de uma empresa especializada em banheiros químicos, devido a emergência em atender a população em vista ao evento tão próximo.

Para definição do valor foi considerada pesquisa de preço junto ao mercado tendo sido apresentado 03 (três) cotações, bem como pesquisa em Banco de Preços pelo sistema utilizado pelo Município, chegando-se ao valor de R$30.060,00 (trinta mil e sessenta reais), portanto, conclui-se que o procedimento atende os preceitos da ampla pesquisa de mercado definida em Lei.

Considerando as informações e documentos encartados aos autos, verifica-se que o respectivo pedido de dispensa de licitação se enquadra nas disposições constantes do art. 24 da Lei n° 8.666/93, bem como o contrato, enquadrado nos termos do art. 55 da mencionada Lei.

3. Conclusão

Ante ao exposto, esta procuradoria é favorável a legalidade e possibilidade da licitação na modalidade Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24 da Lei 8.666/93.

Ivaí, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO AURÉLIO STÜPP

PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, **AUTORIZO** a **DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **Locação de Banheiros Químicos – Secretaria Municipal de Administração.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, 27 de Outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Ivaí

Solicitação 603/2023

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
603	Contratação de Serviço	06/11/2023	1

Solicitante

Código	Nome
125874-5	TIAGO SANSANA DE CRISTO

Processo Gerado

Número: 0/2023

Local

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
A prazo	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Dias

Descrição:

locação de Banheiros Químicos - Secretaria Municipal de Administração.

Justificativa:

A contratação de uma empresa especializada em locação de banheiros químicos é justificada pela necessidade de fornecer estrutura adequada para eventos esportivos e culturais promovidos pela Administração Municipal, garantindo segurança e conforto à população.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046521	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS - ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BANHEIROS QUÍMICOS NO LOCAL CONTRATADO EM ATÉ 24 HORAS. - SERVIÇO DE LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO, DESODORIZANTE E PAPÉL HIGIÊNICO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM CORTESIA - SUCÇÃO DOS EFLUENTES E DESTINAÇÃO CORRETA DOS MESMOS COM VEÍCULOS ESPECÍFICOS, EQUIPE ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA COMO CORTESIA. - CONTATO TELEFÔNICO 24 HORAS.	LOC	90,00	334,00	30.060,00

TOTAL 30.060,00

TOTAL GERAL 30.060,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

Segue abaixo documentação para dispensa de licitação:

- [x] Cópia do contrato social;
- [ ] Alvará de localização;
- [x] CND Receita Federal;
- [x] CRF - FGTS - Caixa Econômica Federal;
- [x] CND MUNICIPAL;
- [x] CND ESTADUAL;
- [x] CNDT - TST
- [x] Cartão CNPJ/MF
- [x] Certidão simplificada da junta comercial;
- [x] Certidão de falência e Concordata;
- [ ] Dados bancários para pagamento (pessoa Jurídica);
- [ ] Informações do responsável para fins de assinatura do contrato.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JPR LOCADORA LTDA - ME
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Protocolo: PRC2213380040

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41207697136	18.828.346/0001-48	02/09/2013	01/09/2013

Endereço Completo
Rua GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 44, SALA 01, JARDIM CARVALHO - Ponta Grossa/PR - CEP 84016-430

Objeto Social
LOCACAO DE BENS MOVEIS, INCLUSIVE MODULOS METALICOS (CONTAINERS) E BANHEIROS QUIMICOS, MONTAGEM E LOCACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, ARQUIBANCADAS, PALCOS, TENDAS, PIRAMIDES, GERADORES ELETRICOS, SERVICOS DE ORGANIZACOES E PROMOCOES DE EVENTOS, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA FESTAS E EVENTOS ARTISTICOS, SERVICOS DE LIMPEZA DE FOSSAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais) 745342-4	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROSANGELA APARECIDA KUNAN	411.960.239-72	R$ 10.000,00	Sócio	N	Indeterminado
MARIA AUXILIADORA DE ALBUQUERQUE PAIVA	004.272.429-59	R$ 60.000,00	Sócio	S	Indeterminado
PEDRO LUIZ GONCALVES ZANIRATO	029.160.689-02	R$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado
JUAREZ SCOCZYNSKI	427.433.549-68	R$ 10.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIA AUXILIADORA DE ALBUQUERQUE PAIVA	004.272.429-59	Indeterminado
PEDRO LUIZ GONCALVES ZANIRATO	029.160.689-02	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
09/11/2021	20217542492	223 / 223 - BALANCO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/10/2022, às 14:39:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TBRATPGN**.

PRC2213380040

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JPR LOCADORA LTDA - ME

Protocolo: PRC2106582454

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE: 41207697136 **CNPJ:** 18828346000148 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada **Último Arquivamento Número:** **Data:** 25/09/2020

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20204312671	25/09/2020	ALTERAÇÃO
41207697136	02/09/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/05/2021, às 09:04:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GCDULHAC**.

PRC2106582454

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JPR LOCADORA LTDA

CNPJ 18.828.346/0001-48, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 27 de Julho de 2023, 10:20:17

ROSANA WAGNER:63910969968

Assinado de forma digital por ROSANA WAGNER:63910969968
Dados: 2023.07.27 12:03:58 -03'00'

Certificação

Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL ,conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº14.063/20
A Verificação da assinatura: https://validar.iti.gov.br/ - Este documento não deve ser impresso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.828.346/0001-48 MATRIZ		02/09/2013

NOME EMPRESARIAL
JPR LOCADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GOVERNADOR JORGE LACERDA	44	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.016-430	JARDIM CARVALHO	PONTA GROSSA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
j.original@bo.com.brl	(41) 8814-0161/ (42) 9942-1288

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2023** às **20:03:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

JPR LOCADORA LTDA.
CNPJ:
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUAREZ SCOCZYNSKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua: Bahia n.º 552, Bairro São José, **CEP 84070-300,** portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral **(RG) n.º 3.206.734-4,** expedida pelo instituto de Identificação do estado do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **(CPF/MF)** sob o **n.º 427.433.549-68, MARIA AUXILIADORA DE ALBUQUERQUE PAIVA,** brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua: Hermano de Freitas n.º 803, casa 01, Bairro Jardim Carvalho, **CEP 84015-105,** portadora da Carteira de Identidade Civil Registro Geral **(RG) n.º 1.515.548,** expedida pelo Instituto de Identificação do estado de Pernambuco e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **(CPF/MF)** sob o **n.º 004.272.429-59; PEDRO LUIZ GONÇALVES ZANIRATO,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Londrina, estado do Paraná, à Rua: Campinas n.º 276, Bairro Jardim Coroados, **CEP 86062-330,** portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral **(RG) n.º 6.232.291-8,** expedida pelo instituto de Identificação do estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **(CPF/MF)** sob o **n.º 029.160.689-02, ROSANGELA APARECIDA KUNAN,** brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua: Conselheiro João Alfredo, 33, Apto. 24, bairro São José, **CEP 84015-040,** portadora da Carteira de Identidade Civil Registro Geral **(RG) n.º 6.012.044-7,** expedida pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **(CPF/MF)** sob o **n.º 411.960.239-72,** por este instrumento e na melhor forma de direito resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

PRIMEIRA CLAUSULA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **JPR LOCADORA LTDA.,** e será regida por este contrato de constituição e pela Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (art.997, II).

SEGUNDA CLAUSULA: A sociedade tem sua sede na **Rua: Governador Jorge Lacerda, nº 44, Sala 01, Bairro Jardim Carvalho, CEP 84016-430, Ponta Grossa, estado do Paraná.**

TERCEIRA CLAUSULA: A sociedade tem por objeto social **Locação de bens móveis, inclusive módulos metálicos (containers) e banheiros químicos, montagem e locação de estruturas metálicas, arquibancadas, palcos, tendas, pirâmides, geradores elétricos, serviços de organizações e promoções de eventos, locação de equipamentos para festas e eventos artísticos.**

QUARTA CLAUSULA: A Sociedade iniciará suas atividades em **01 de Setembro de 2013** e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA CLAUSULA: O Capital Social, totalmente integralizado, é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** divididos em **100.000** quotas de valor nominal **R$ 1,00** (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, dividido entre os sócios da seguinte forma:

JPR LOCADORA LTDA.
CNPJ:
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENT.	CAPITAL
Juarez Scoczynski	10.000	10,00%	10.000,00
Maria Auxiliadora de A. Paiva	60.000	60,00%	60.000,00
Pedro Luiz Gonçalves Zanirato	20.000	20,00%	20.000,00
Rosangela Aparecida Kunan	10.000	10,00%	10.000,00
Total do Capital Social	100.000	100,00%	100.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art.1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo segundo: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, nos termos do art.1.056, art.1.057 da Lei n.º 10.406, de 2002. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sexta.

SEXTA CLAUSULA: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos outros sócios, com prazo mínimo de trinta dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

SÉTIMA CLAUSULA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **Maria Auxiliadora de Albuquerque Paiva e Pedro Luiz Gonçalves Zanirato**, com os poderes e atribuições de **Administradores**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro: É vedado aos administradores, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

Parágrafo segundo: O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

Parágrafo terceiro: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Parágrafo quarto : Os administradores tem o dever de diligência e lealdade nos termos estabelecidos no art.1.011, da Lei n.º 10.406, de 2002, bem como ficam obrigados a prestarem contas e informações aos sócios, da suas administrações, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração e demonstrações financeiras.

<u>OITAVA CLAUSULA:</u> O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de Dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, respectivos Balanço Social econômico e patrimonial ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo do contabilista legalmente habilitado conforme art.1.182, da Lei n.º 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelos administradores, que terão a anuência expressa do profissional liberal, para efeitos da responsabilidade cível, conforme prescreve os arts.1.177 e 1.178, da Lei retro citada.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

<u>NONA CLAUSULA:</u> As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

<u>DÉCIMA CLAUSULA:</u> Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art.1.029, da Lei n.º 10.406, de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

<u>DÉCIMA PRIMEIRA CLAUSULA:</u> Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

<u>DÉCIMA SEGUNDA CLAUSULA:</u> Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos sem que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, nos termos do.art.1.011, § 1º, da Lei n.º 10.406, de 2002.

<u>DÉCIMA TERCEIRA CLAUSULA:</u> Fica eleito o foro de Ponta Grossa, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e atribuições resultantes deste contrato.

JPR LOCADORA LTDA.
CNPJ:
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

E por estarem justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Reconhecido 1º Tabelionato

Ponta Grossa, 21 de Agosto de 2013.

Reconheço Firmas MERCER PONTA GROSSA - PR

JUAREZ SCOCZANSKI

MARIA AUXILIADORA DE ALBUQUERQUE PAIVA

Reconheço Firmas MERCER

PEDRO LUIZ GONÇALVES ZANIRATO

ROSANGELA APARECIDA KUNAN

2º TABELIONATO RUA XV DE NOVEMBRO, 505 CEP 84010-... Ponta Grossa - PR Fone/Fax: 3220-6520

DOCUMENTO-PG-PRMReconheço como autentica(s) a(s) firma(s) abaixo:
128075 PEDRO LUIZ GONSALVES ZANIRATO.....
Ponta Grossa, 21 de agosto de 2013
Em testo da verdade.
(W)73162(001-00173027)

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EUP88864

Lei 13.228 de 28/12/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EUN22204

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EUN93537

Andrea ... ESCREVENTE

CARTÓRIO MERCER
DISTRITO DE PIRIQUITOS
Praça Cândido Mendes, 505 - 42.3227-3350
Reconheço e dou fé a(s) firma(s) de:
(EU VERDADE)-ROSANGELA APARECIDA KUNAN.
(EU VERDADE)-MARIA AUXILIADORA DE ALBUQUERQUE PAIVA.
Por VERDADEIRA.
Ponta Grossa, 23 de Agosto de 2013.
Em Test) da verdade
SANDY APARECIDA KUNAN

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JPR LOCADORA LTDA - ME
CNPJ 18.828.346/0001-48
NIRE 41207697136

JUAREZ SCOCZYNSKI, brasileiro, nascido em 22/12/1960 em Ponta Grossa - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 552, Nova Rússia, CEP 84070-300, Ponta Grossa - PR, portador do RG nº 3.206.734-4, SSP – PR e inscrito no CPF nº 427.433.549-68;
MARIA AUXILIADORA DE ALBUQUERQUE PAIVA, brasileira, nascida em 05/05/1954 em Cajazeiras - PB, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada a Rua Herculano de Freitas, nº 803, casa 11, Órfãs, CEP 84015-105, Ponta Grossa – PR, portadora do RG nº 1.515.548, SSP – PE e inscrita no CPF nº 004.272.429-59;
PEDRO LUIZ GONÇALVES ZANIRATO, brasileiro, nascido em 07/04/1980 em Londrina - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Campinas, nº 276, Jardim Coroados, CEP 86062-330, Londrina - PR, portador do RG nº 6.232.291-8, SSP – PR e inscrito no CPF nº 029.160.689-02;
ROSANGELA APARECIDA KUNAN, brasileira, nascida em 14/04/1961 em Ponta Grossa - PR, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada a Rua Conselheiro João Alfredo, nº 33, apto 24, Órfãs, CEP 84015-040, Ponta Grossa – PR, portadora do RG nº 6.012.044-7, SSP – PR e inscrita no CPF nº 411.960.239-72.
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial **JPR LOCADORA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Governador Jorge Lacerda, nº 44, sala 01, Jardim Carvalho, CEP 84016-430, Ponta Grossa – PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE **41207697136** em 02/09/2013 e inscrita no CNPJ **18.828.346/0001-48**, resolvem alterar o contrato social conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço residencial do sócio para **PEDRO LUIZ GONÇALVES ZANIRATO** para: **Rua Afonso Celso, nº 1082, Uvaranas, CEP 84020-000, Ponta Grossa - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social para LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, INCLUSIVE MÓDULOS METÁLICOS (CONTAINERS) E BANHEIROS QUÍMICOS, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, PALCOS, TENDAS, PIRAMIDES, GERADORES ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FESTAS E EVENTOS ARTÍSTICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada por **MARIA AUXILIADORA DE ALBUQUERQUE PAIVA** e **PEDRO LUIZ GONÇALVES ZANIRATO** acima qualificados, ao qual compete o uso da firma e representação ativa e passiva INDIVIDUALMENTE, em juízo, ou fora dele, mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários a consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JPR LOCADORA LTDA - ME
CNPJ 18.828.346/0001-48
NIRE 41207697136

modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
JPR LOCADORA LTDA - ME
CNPJ 18.828.346/0001-48
NIRE 41207697136

JUAREZ SCOCZYNSKI, brasileiro, nascido em 22/12/1960 em Ponta Grossa - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 552, Nova Rússia, CEP 84070-300, Ponta Grossa - PR, portador do RG nº 3.206.734-4, SSP – PR e inscrito no CPF nº 427.433.549-68;
MARIA AUXILIADORA DE ALBUQUERQUE PAIVA, brasileira, nascida em 05/05/1954 em Cajazeiras - PB, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada a Rua Herculano de Freitas, nº 803, casa 11, Órfãs, CEP 84015-105, Ponta Grossa – PR, portadora do RG nº 1.515.548, SSP – PE e inscrita no CPF nº 004.272.429-59;
PEDRO LUIZ GONÇALVES ZANIRATO, brasileiro, nascido em 07/04/1980 em Londrina - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Afonso Celso, nº 1082, Uvaranas, CEP 84020-000, Ponta Grossa - PR, portador do RG nº 6.232.291-8, SSP – PR e inscrito no CPF nº 029.160.689-02;
ROSANGELA APARECIDA KUNAN, brasileira, nascida em 14/04/1961 em Ponta Grossa - PR, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada a Rua Conselheiro João Alfredo, nº 33, apto 24, Órfãs, CEP 84015-040, Ponta Grossa – PR, portadora do RG nº 6.012.044-7, SSP – PR e inscrita no CPF nº 411.960.239-72.
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial **JPR LOCADORA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Governador Jorge Lacerda, nº 44, sala 01, Jardim Carvalho, CEP 84016-430, Ponta Grossa – PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE **41207697136** em 02/09/2013 e

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JPR LOCADORA LTDA - ME
CNPJ 18.828.346/0001-48
NIRE 41207697136

inscrita no CNPJ **18.828.346/0001-48**, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **JPR LOCADORA LTDA - ME** regida por este contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá a sua sede na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 44, sala 01, Jardim Carvalho, CEP 84016-430, Ponta Grossa – PR que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, INCLUSIVE MÓDULOS METÁLICOS (CONTAINERS) E BANHEIROS QUÍMICOS, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, PALCOS, TENDAS, PIRAMIDES, GERADORES ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FESTAS E EVENTOS ARTÍSTICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 01/09/2013.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade de R$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional vigente no país, fica distribuído na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
JUAREZ SCOCZYNSKI	10%	10.000	R$10.000,00
MARIA AUXILIADORA DE ALBUQUERQUE PAIVA	60%	60.000	R$60.000,00
PEDRO LUIZ GONÇALVES ZANIRATO	20%	20.000	R$20.000,00
ROSANGELA APARECIDA KUNAN	10%	10.000	R$10.000,00
TOTAL	**100%**	**100.000**	**R$100.000,00**

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JPR LOCADORA LTDA - ME
CNPJ 18.828.346/0001-48
NIRE 41207697136

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO: O terceiro estranho a sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

PARAGRAFO ÚNICO: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação de penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por **MARIA AUXILIADORA DE ALBUQUERQUE PAIVA** e **PEDRO LUIZ GONÇALVES ZANIRATO** acima qualificados, ao qual compete o uso da firma e representação ativa e passiva INDIVIDUALMENTE, em juízo, ou fora dele, mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários a consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JPR LOCADORA LTDA - ME
CNPJ 18.828.346/0001-48
NIRE 41207697136

PARAGRAFO SEGUNDO: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem à totalidade do capital social.

CLÁUSULA DECIMA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1071 e 1078 da Lei 10.406/2002.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

PARAGRAFO SEGUNDO: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

PARAGRAFO TERCEIRO: Na omissão deste contrato, será observado o quórum mínimo legal estabelecido no artigo 1076 da Lei 10406/2002.

PARAGRAFO QUARTO: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando for tomada por todos os sócios e por estas assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam ¾ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciam neste ato, ao direito de retirar-se da sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Será observado o disposto do artigo 1033 da Lei 10406/2002 quanto a liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação:

a) Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JPR LOCADORA LTDA - ME
CNPJ 18.828.346/0001-48
NIRE 41207697136

objeto social;

PARAGRAFO ÚNICO: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres das sociedades empregadas na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

PARAGRAFO ÚNICO: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito com base em balanço especial da sociedade, levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre a existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA: Os administradores poderão remunerados através de "pró-labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscais previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O valor da remuneração mensal definido no *caput* será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

PARAGRAFO SEGUNDO: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JPR LOCADORA LTDA - ME
CNPJ 18.828.346/0001-48
NIRE 41207697136

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

PARAGRAFO ÚNICO: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios declaram sob as penas da lei que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA conforme lei complementar 123/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As partes elegem o Foro da Cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

E por estar assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa – PR, 07 de agosto de 2020.

Reconhecida 1.º Tabelionato

JUAREZ SCOCZYNSKI

Reconhecida 1.º Tabelionato

MARIA AUXILIADORA DE ALBUQUERQUE PAIVA

Reconheço Firmas

PEDRO LUIZ GONÇALVES ZANIRATO

Reconheço Firmas

ROSANGELA APARECIDA KUNAN

Serviço Distrital de Piriquitos
Leonidas Mercer Carneiro
Tabelião e Oficial de Registro Civil
R. Gal. Cândido Rondon, 505
N. Rússia - Ponta Grossa - Paraná

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião

Rua General Cândido Rondon 505
Nova Rússia - Ponta Grossa - PR CEP: 84070-020
Fone: 42-3227-5669 - cmercer@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a firma de:
PEDRO LUIZ GONÇALVES ZANIRATO.....
ROSANGELA APARECIDA KUNAN.....
Do que dou fé.
Ponta Grossa, 09 de Setembro de 2020
Em Testº 4 da verdade

JESSICA FUTRA DE QUADROS - Escrevente
SELO: **W8JHy . FP9qE . pCjqQ - 6nCMU . IN8p4**
Valide em "http://funarpen.com.br"

1º Tabelionato de Notas - Titular: Aramis de Melo Sá Júnior
Rua XV de Novembro, 277 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (42) 3224-2089 - e-mail: 1etnotas@aramis-secretaria@hotmail.com

Reconheço por **VERDADEIRO** a(s) firma(s) de:
[0188814]-MARIA AUXILIADORA DE ALBUQUERQUE PAIVA.....
Do que dou fé. Ponta Grossa, 09 de Setembro de 2020.
Em testemunho _____ da verdade

HELLADIO VIDAL CORREA NETO - ESCREVENTE
SELO: **uDIOX . f89nU . QZVAy - I9LZQ . DFGyq**
Valide em "http://funarpen.com.br"

1º Tabelionato de Notas - Titular: Aramis de Melo Sá Júnior
Rua XV de Novembro, 277 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (42) 3224-2089 - e-mail: 1etnotas@aramis-secretaria@hotmail.com

Reconheço por **VERDADEIRO** a(s) firma(s) de:
[0216197]-JUAREZ SCOCZYNSKI.....
Do que dou fé. Ponta Grossa, 09 de Setembro de 2020.
Em testemunho _____ da verdade

HELLADIO VIDAL CORREA NETO - ESCREVENTE
SELO: **RDIxm . WdsQV . asWvs - vI9kp . VUWVd**
Valide em "http://funarpen.com.br"

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2020 14:40 SOB Nº 20204312671.
PROTOCOLO: 204312671 DE 23/09/2020 12:13.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004562739. NIRE: 41207697136.
JPR LOCADORA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JPR LOCADORA LTDA
CNPJ: 18.828.346/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:06:17 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2024.
Código de controle da certidão: **914C.3523.39E9.9FBC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.828.346/0001-48
Razão Social: JPR LOCADORA LTDA ME
Endereço: GOVERNADOR JORGE LACERDA 44 SALA 01 / JARDIM CARVALHO / PONTA GROSSA / PR / 84016-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2023 a 03/11/2023

Certificação Número: 2023100519530710698850

Informação obtida em 10/10/2023 16:40:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 120637 / 2023

Código de Autenticidade: BA58F80C6A4C0C971582272494EC1F3F

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 676954

CNPJ/CPF: 18.828.346/0001-48

Nome: JPR LOCADORA LTDA

Endereço: ,
Bairro:
Complemento:

Município: / **CEP:**

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: JPR Locadora LTDA - ME
Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO
PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 10 de outubro de 2023

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.
Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minusculas).
ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031477637-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.828.346/0001-48**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 031477642-62

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 18.828.346/0001-48**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 23/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JPR LOCADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.828.346/0001-48
Certidão nº: 43343834/2023
Expedição: 24/08/2023, às 20:13:40
Validade: 20/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JPR LOCADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.828.346/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Processo dispensa 78/2023

Equiplano

Data abertura: 06/11/2023 Data julgamento: 06/11/2023 Data homologação:

CNPJ: 18.828.346/0001-48

	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS	LOC	90,00	334,00 *	

LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS
- ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BANHEIROS QUÍMICOS NO LOCAL CONTRATADO EM ATÉ 24 HORAS.
- SERVIÇO DE LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO, DESODORIZANTE E PAPÉL HIGIÊNICO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM CORTESIA
- SUCÇÃO DOS EFLUENTES E DESTINAÇÃO CORRETA DOS MESMOS COM VEÍCULOS ESPECÍFICOS, EQUIPE ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA COMO CORTESIA.
- CONTATO TELEFÔNICO 24 HORAS.

TOTAL DO LOTE	30.060,00 *	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR	30.060,00			

CNPJ: 18.828.346/0001-48 - JPR LOCADORA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5533 d

08/11/2023 10:13:44

Município de Ivaí - 2023

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 78/2023

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 136219-4 JPR LOCADORA LTDA	CNPJ: 18.828.346/0001-48 Telefone:		Status:	Classificado				30.060,00	
Email:									
Representante: 145342-4 MARIA AUXILIADORA DE ALBUQUERQUE PAIVA									
Lote 001 - Lote 001								30.060,00	
001	46521 LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS	LOC	90,00	Classificado			334,00	30.060,00	*

LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS
- ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BANHEIROS QUÍMICOS NO LOCAL CONTRATADO EM ATÉ 24 HORAS.
- SERVIÇO DE LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO, DESODORIZANTE E PAPÉL HIGIÊNICO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM CORTESIA
- SUCÇÃO DOS EFLUENTES E DESTINAÇÃO CORRETA DOS MESMOS COM VEÍCULOS ESPECÍFICOS, EQUIPE ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA COMO CORTESIA.
- CONTATO TELEFÔNICO 24 HORAS.

VALOR TOTAL: 30.060,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2023

Ivaí/PR, 06 de novembro de 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2023** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2023.**

Analisando a documentação constante no processo da dispensa de licitação, está assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 06 de novembro de 2023.

JOÃO AURÉLIO STÜP
PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
078/2023

OBJETO: Locação de 90 diárias de banheiros químicos - Secretaria Municipal de Administração.

VALOR UNITÁRIO: R$ 334,00

VALOR GLOBAL: R$ 30.060,00

CONTRATADO:

- **JPR LOCADORA LTDA-ME**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 06 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL

361 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - ITAUNA DO SUL		
NOME	PONTOS	MODALIDADE
ALESSANDRO LIMA DA SILVA	98,00	Ampla Concorrência
PAULO ROBSON DA SILVA PEREIRA	90,00	Ampla Concorrência
THIAGO SOUZA SANTOS	77,00	Ampla Concorrência
UELITON PEREIRA	98,00	Ampla Concorrência
WAGNER CRAICI	77,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E7129DC0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 114/2023

DECRETO 114/2023

SÚMULA "Dispõe sobre a criação e nomeação do Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA Município de Itaúna do Sul-PR."

Gilson José de Góis, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos Chefes dos seguintes órgãos/instituições:

• **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaúna do Sul (CMDCA):**

• Déborah Cristina Moreira de Sá Codato
• Elizabeth de Souza Narciso de Góis

• **Conselho Tutelar – Gestão 2020 a 2023**

• Célia Pereira Benevides dos Santos
• Vanessa Gonçalves Bizerra
• Tatiane da Silva Costa Veiga
• Maria Ferreira da Silva
• Katiane Minuci Leite

Departamento de Educação

• Valdirene Lucas da Silva
• Nágila Henrique Moreira

• **Departamento de Assistência Social**

• Poliana Rodrigues Santos
• Vilma Teruko Karia

• **Departamento de Saúde**

• Ana Paula de Oliveira
• Abner Cristhian Soares Pereira

• **Equipe de Apoio**

• Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
• Lara Fernanda da Silva
• Alex Junior da Silva

Art. 2.º. O Comitê ora instituído será presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3.º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:
I – elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA; e
II – acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4.º. Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do município de Itaúna do Sul, dentro de suas atribuições.
Art. 5.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 07 de Novembro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:E67B66E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 194/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93)

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃONº194/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº022/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas.
Motivação: Readequação ao edital
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de novembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A0A18647

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023
OBJETO: Locação de 90 diárias de banheiros químicos - Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATANTE: Município de Ivaí.
CONTRATADA: **JPR LOCADORA LTDA-ME**
VALOR UNITÁRIO: R$ 334,00
VALOR GLOBAL: R$ 30.060,00
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0310
Ratificada em 06/11/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Falecimentos

SEPULTADOS EM 07/11

Calmon José de Abreu, 92 anos
Ironildes Domingues, 62 anos
Janaine Vieira da Silva, 27 anos
Jaqueline Weiber Schamne, 47 anos
Marcia Casturina Bueno da Silva, 48 anos
Maria Rita Moreira Cardoso, 74 anos
Maria Zelia Brecailo, 73 anos
Osmair Bordinhão, 68 anos
Osneí Luis de Paula, 51 anos
Sezinando Hortiman, 82 anos

SEPULTAMENTOS EM 08/11

Araci de Maria Prioto Ferreira, 83 anos
Velório: Em outro município
Cemitério Socavão em Castro às 09h

[illegible]ano Junior Judacewski, 48 anos
Velório: Capela da Vila 31 de Março
Cemitério São João Batista às 09h30

João Ostachuk, 74 anos
Velório: Na residência
Cemitério de Irati às 08h

Terezinha de Fatima Pires Batista, 66 anos
Velório: Capela da Funerária Prever
Cemitério Santa Luiza às 16h

PRINCESA
assistência
O plano da família
PONTAGROSSENSE
(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA
(42) 3222-4046 | (42) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA
www.princesaassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 194/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas.
Motivação: Readequação ao edital
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí - PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 07 de novembro de 2023.
Marcia Luciene Koblarz - Presidente da
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

OBJETO: Locação de 90 diárias de banheiros químicos - Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATANTE: Município de Ivaí.
CONTRATADA: JPR LOCADORA LTDA-ME
VALOR UNITÁRIO: R$ 334,00
VALOR GLOBAL: R$ 30.060,00
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0310
Ratificada em 06/11/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Orli Antonio Camargo de Criste - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 189/2023
PREGÃO Nº 166/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricionais, para crianças que necessitam de alimentação especial e pacientes com neoplasias.
VALOR GLOBAL: R$ 89.806,00.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - LOTE 001= R$ 27.800,00;
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - LOTE 002= R$ 62.006,00;
HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2023
Orli Antonio Camargo de Criste – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 191/2023
PREGÃO Nº 168/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de defensa metálica simples semi-maleável com espaçador e calço em estrada municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 58.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
GMS INDUSTRIAL EIRELI

PUBLICAÇÃO LEGAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 23/11/2023 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras) com base na Lei 14.133/2021, pregão na forma eletrônica nº55/2023, para Registro de Preço para eventual Aquisição de mobiliário de escritório. Valor Máximo: R$ 1.584.732,96(um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da FMS ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 4030) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 07/11/2023
Juliane Dorosxi Stefanczak
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Reabertura de Licitação

O Município de Ponta Grossa/PR informa nova data de abertura do pregão, eletrônico, registro de preços nº 42/2023, que se realizará no dia 14 de novembro de 2023, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), para aquisição de tela interativa educacional móvel visando a inovação tecnológica. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do Portal da Transparência.

Ponta Grossa, 07 / 11 / 2023
SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 30/2023

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 589, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente Licitação o Sra. Eliane Gottems, devidamente designada pela Portaria nº. 05/2023, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, credenciamento de pessoa física, para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar a partir do produtor rural para o Programa Ipiranga Mais Verde, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária.
Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 589, Centro, Ipiranga/Pr, no horário das 08h30min às 12h00m e das 13h00min às 17h00min, a Proposta e toda a documentação necessária para o Credenciamento.
O credenciamento poderá ser solicitado a partir de 08 de novembro de 2023 até 08 de novembro de 2024.
A primeira sessão de abertura dos envelopes das proponentes que protocolaram seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada no dia 24 de novembro de 2023 às 14:00 horas.
O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br.
Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e Fax: 0xx42 3242-8501.
Ipiranga - PR, 07 de novembro de 2023.

ELIANE GOTTEMS
Presidente da Comissão de Licitação

SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE CARAMBEÍ
Rua Leendert Verschoor, 41 -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DO SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE CARAMBEÍ E AGROPECUARIA MELKSTAD LTDA

Pelo presente Edital ficam, todos os Empregados Rurais da Agropecuária Melkstad Ltda, lotados no Município de Carambeí, convocados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL do Sindicato dos Empregados Rurais de Carambeí, a ser realizada na sede da Melkstad, situada na Fazenda Santo André – Zona Rural de Carambei – Paraná, que se realizará no dia 18 de Novembro de 2023, sendo em primeira convocação às 10h00 com a maioria dos interessados (empregados) com direito a voto e na segunda e última convocação às 11h00 com qualquer número de interessados (empregados) presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

01 - Aprovação do resultado da Pauta de Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho – MAIO/2023 A MAIO/2024.
02 – Definição do Salário Basel.
03 – Definição do Percentual de Reajuste Salarial.
04 – Definição dos Benefícios.
05 – Definição do Banco de Horas.
06 – Definição da Escala de Revezamento.
07 – Definição da Contribuição Assistencial.
08 – Outros Assuntos de Interesse da Classe.

Carambei, 07 de novembro de 2023.

Paulo Roberto Rodrigues Mara
Presidente do Sindicato dos Empregados Rurais de Carambei

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA N°. 4345.
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Cancela a convocação do servidor que menciona para prestar serviços em regime de jornada estendida.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município c/c art. 40 da Lei nº 591, de 08 de agosto de 2014;
Considerando o teor do ofício nº 1246/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, solicitando o cancelamento da prestação em regime suplementar para o servidor que menciona.

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar, a partir da presente data, a convocação do servidor a seguir relacionado para prestar serviços em regime de jornada estendida de 20 (vinte) horas semanais, ficando o mesmo dispensado da obrigação oriunda da convocação a partir da presente data mencionada.
I – MARINA VILAS BOAS, matrícula funcional nº 922332.
Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar o desconto retroativo referente ao período pago e não trabalhado, visto que tal jornada estendida findou-se em 20 de setembro de 2023, com a nomeação da servidora que menciona no Concurso Público 001/2023.
Art. 3º Esta Portaria revoga a de número 4240/2023 e as demais disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA N°. 4350, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88);
Considerando o requerimento de exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da servidora que menciona.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 08 de novembro, a servidor, JUCELENE DE FÁTIMA VENUKA, matrícula funcional nº 21472, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 07 de novembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA
3ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 890 - 3º VARA CÍVEL - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42) 3222-6018 - Celular: (42) 99852-4711 - E-mail: terceiracivelpg@hotmail.com

Autos nº. 0004056-37.2019.8.16.0019

Processo: 0004056-37.2019.8.16.0019
Classe Processual: Usucapião
Assunto Principal: Usucapião Extraordinária
Valor da Causa: R$9.433,03
Autor(s):
- FRANCISCO DE JESUS BARBOSA (RG: 84958000 SSP/PR e CPF/CNPJ: 007.184.659-03) Rua Presidente Arthur Bernardes, 318 - Neves - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.020-370
- IVANIR DE FATIMA LARA BARBOSA (RG: 49645686 SSP/PR e CPF/CNPJ: 642.747.309-30) Rua Presidente Arthur Bernardes, 318 - Neves - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.020-370
- MARCO AURELIO BARBOSA (RG: 90476297 SSP/PR e CPF/CNPJ: 044.298.319-04) Rua Doutor Antônio Taques Silveira, 257 - Neves - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.030-735
- ESPÓLIO DE ROZENI DO ROCIO BARBOSA (CPF/CNPJ: 215.086.749-49) Rua Presidente Arthur Bernardes, 318 - Neves - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.020-370
- SANDRO DO ROCIO BARBOSA (RG: 60861765 SSP/PR e CPF/CNPJ: 927.295.259-04) Rua Arthur Augusto Beck, s/n Esquina com Arlindo Mansani Jd. Giana II - Neves - PONTA GROSSA /PR - CEP: 84.020-437
- SUZANA DE FATIMA OLIVEIRA (RG: 63859990 SSP/PR e CPF/CNPJ: 006.594.119-54) Rua Darcy Taques de Araújo, 392 - Neves - PONTA GROSSA/PR - CEP 84.020-769

Réu(s):
- DOLORES MESQUITA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Rua Presidente Arthur Bernardes, 318 - Neves - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.020-370
- EUGENIO MESQUITA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Rua Presidente Arthur Bernardes, 318 - Neves - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.020-370

Terceiro(s):
- CASEMIRO SIUTA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Rua Presidente Arthur Bernardes, 350 - PONTA GROSSA/PR
- CLEITON ESTIVALLETTI DE OLIVEIRA (RG: 104415172 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Rua Barão de Ramalho, 635 - Uvaranas - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.030-100
- ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28) Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Palácio Iguaçu - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-909
- EUGENIO MESQUITA (CPF/CNPJ: 114.830.679-04) Rua Francisco Manoel da Silva, 135 - Uvaranas - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.020-260
- IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL FONTE DA VIDA (CPF/CNPJ: 77.999.167/0001-32) Rua Fagundes Varela, 2024 - Uvaranas - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.020-010
- JOSILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR (RG: 128253742 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Rua Barão de Ramalho, 635 - Uvaranas - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.030-100
- Juliano Szczerep (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Rua Fagundes Varela, 1998 - PONTA GROSSA/PR
- LUIZ GONCALVES BORBA (CPF/CNPJ: 408.991.798-00) RUA FAGUNDES VARELA, 1990 - Uvaranas - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.020-010
- Marcos Antonio Alves da Silva (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Rua Fagundes Varela, 2010 - PONTA GROSSA/PR
- Município de Ponta Grossa/PR (CPF/CNPJ: 76.175.884/0001-87) Visconde de Taunay, 950 - Centro - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.051-000
- UNIÃO - PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO (CPF/CNPJ: 00.394.460/0234-35) AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1247 - CABRAL - CURITIBA/PR

JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL – COMARCA DE PONTA GROSSA/PR
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO – VINTE (20) DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO dos requeridos DOLORES MESQUITA e EUGENIO MESQUITA, bem como dos réus incertos e desconhecidos, eventuais confrontantes e demais interessados, para querendo, contestarem a Ação de USUCAPIÃO sob n. 0004056-37.2019.8.16.0019, requerida por IVANIR DE FATIMA LARA BARBOSA E OUTROS, no prazo de quinze (15) dias, cientes de que não sendo a mesma contestada, dentro do prazo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (art. 344 do NCPC), que pretendem seja declarado o domínio dos mesmos sobre: "Lote de terreno nº 24, da quadra nº 25, quadrante N-E, situado no Jardim Conceição, Bairro Neves, com as seguintes características e confrontações de quem da rua olha: Frente para a Rua Presidente Arthur Bernardes, onde mede 11,00m; Lado direito confronta com o lote nº 23, de propriedade de Casemiro Siuta, onde mede mede 45,00m; Lado esquerdo confronta com os lotes nº 01 de propriedade de Luiz Gonçalves Borba, 02 de propriedade de Juliano Szczerepa e 03, de propriedade de Marcos Antonio Alves da Silva, onde mede 45,00m e nos fundos, confronta com parte do lote nº 04 de propriedade de Igreja Evangélica Pentecostal Fonte da Vida, onde mede 11,00m, perfazendo uma área total de 495,00m². Terreno de forma retangular, situado ao lado PAR da numeração predial do logradouro denominado de Presidente Arthur Bernardes, distante 33,00 da Rua Fagundes Varela", que alegam manter posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos sobre o mesmo. A presente CITAÇÃO valerá para todos os atos do processo. Ponta Grossa, 31 de outubro de 2023. Eu,(a)(Glasieli de Fátima Bejes), Analista Judiciária, que digitei e subscrevi.

Glasieli de Fátima Bejes
Analista Judiciária

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA N°. 4.340, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2023 para assumir cargos públicos, realizada pelos Editais de Convocação nº 049 e 053/2023;
Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, por meio dos Ofícios nº 156, 158 e 163/2023, informando os candidatos que solicitaram reposicionamento.
R E S O L V E
Art. 1º Ficam os candidatos que foram aprovados e convocados no Concurso Público nº. 001/2023, a seguir relacionados, que se manifestaram pela impossibilidade de assumir o cargo, com base no item 14.3.1 do referido Concurso Público e que também solicitaram sua recolocação no final da lista de aprovados para os referidos cargos, tendo-lhes sido concedido o pedido, razão pela qual publica-se neste momento sua nova colocação no processo de admissão de pessoal.
I – NUTRICIONISTA

CLASSIF. ORIGINAL	NOVA CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
3	10	84002763	GUILHERME BELAK SCHMITKE	79,00

II – PSICÓLOGO

CLASSIF. ORIGINAL	NOVA CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
7	14	84003075	ANA LUIZA STOCO	64,00

III – PROFESSOR

CLASSIF. ORIGINAL	NOVA CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
16	116	84000768	SHEILA ANGELITA GARRETT ORTIZ	71,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 27 de outubro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA N°. 4341, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Cancela a convocação do servidor que menciona para prestar serviços em regime de jornada estendida.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 85 da Lei nº. 785 de 26 de abril de 2017;
Considerando o Ofício nº. 1238, de 25 de outubro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, solicitando a designação da servidora que menciona para o exercício da função de secretária escolar, respondendo pela documentação escolar junto à Secretaria Estadual de Educação pela unidade escolar que menciona.
RESOLVE
Art. 1º Designar a partir de 01 de novembro de 2023, a servidora ILZA APARECIDA PIVA DA SILVA, matrícula funcional nº. 21317, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Escolar, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG6, ficando responsável pelos registros e documentação escolar, inclusive pela alimentação de dados do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE da seguinte unidade escolar:
I – Escola Rural Municipal Benjamin Branco.
Art. 2º Fica revogada a portaria 4092/2023 e quaisquer disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA N°. 4342, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Cancela a convocação do servidor que menciona para prestar serviços em regime de jornada estendida.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 69 da Lei Orgânica do Município c/c art. 40 da Lei nº 591, de 08 de agosto de 2014;
Considerando o teor do ofício nº. 1246/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, solicitando o cancelamento da prestação em regime suplementar para o servidor que menciona.
R E S O L V E
Art. 1º Cancelar, a partir da presente data, a convocação do servidor a seguir relacionado para prestar serviços em regime de jornada estendida de 20 (vinte) horas semanais, ficando o mesmo dispensado da obrigação oriunda da convocação a partir da presente data mencionada.
I – ANA CLAUDIA TRELINSKI BACHALADENSKI, matrícula funcional nº 91884.
Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar o desconto retroativo referente ao período pago e não trabalhado, visto que tal jornada estendida findou-se em 20 de setembro de 2023, com a nomeação da servidora que menciona no Concurso Público 001/2023.
Art. 3º Esta Portaria revoga a de número 4215/2023 e as demais disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA
1º LEILÃO: 21 de novembro de 2023, a partir das 09h30min*.
2º LEILÃO: 22 de novembro de 2023, a partir das 13h30min*. (*horário de Brasília)

Santander — SOLD LEILÕES

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 - Jardim Elisa - Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PUBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E/OU ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** – CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com Escritura de Escritura Pública, nº 00101727118, datado de 17/03/2021, firmado com o **Fiduciante WENDER VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS**, RG nº 0402483978-SSP/RJ e CPF nº 151.365.117-02, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 120.062,09 (cento e vinte mil, sessenta e dois reais e nove centavos** - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo Apartamento nº 41, situado na Rua Conrado Schiffer, nº 350, Bairro Estrela, em Ponta Grossa/PR, Bloco 1 do Condomínio Residencial Parque São Luis, com à área construída privativa de 44,158400m², área real construída de uso comum de 5,728225m², área real total construída de 49,886625m², fração ideal de solo 0,006837 ou quota de terreno 82,107796m², **melhor descrito na matrícula nº 40.770 do 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 08-6-51-63-1811-013. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 119.188,78 (cento e dezenove mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos** – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão**

CONTRATO Nº 295/2023
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA **JPR LOCADORA LTDA**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **JPR LOCADORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sita na R Governador Jorge Lacerda, N° 44, Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa (PR), CEP 84.016-430, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.828.346/0001-48, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora, **MARIA AUXILIADORA DE ABULQUERQUE PAIVA,** brasileira, empresária, portadora do CPF nº 004.272.429-59, residente e domiciliada na Rua Gaspar Dutra, nº204,Jardim Maria Luiza, Cascavel -PR, CEP 85.819-510 acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 078/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a locação de 90 diárias de banheiros químicos – Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação nº 078/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de R$ **30.060,00 (Trinta mil e sessenta reais).**

Valor unitário **R$ 334,00 (Trezentos e trinta e quatro reais).**

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um)

JPR LOCADORA LTDA:18828346000148

Assinado de forma digital por JPR LOCADORA LTDA:18828346000148
Dados: 2023.11.10 15:47:54 -03'00'

ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Processo de Dispensa de Licitação nº 078/2023 e contrato nº 295/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903900000 0310

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os valores do contrato serão fixos, podendo ser reajustados para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado, quando ocorrer situação que modifique as circunstâncias financeiras anteriormente acordadas, conforme artigo 65, II, "d", da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º – A execução do objeto deverá ser imediata após a requisição do serviço pela Secretaria solicitante, dentro do prazo de vigência do presente contrato, podendo o prazo de vigência ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os ,princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, contados a partir da sua emissão e assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

O gestor e o fiscal do presente contrato são os mencionados na Portaria nº 135/2023, ou outra que vier a substituir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto é o designados pela Portaria nº 134/2023, ou outra que vier a substituir.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agente, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 55,§ 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR) 09 de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JPR LOCADORA LTDA:18828346000148

Assinado de forma digital por JPR LOCADORA LTDA:18828346000148
Dados: 2023.11.10 15:48:26 -03'00'

JPR LOCADORA LTDA
Maria Auxiliadora de Albuquerque Paiva – Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

TESTEMUNHA
Karen Zelinda dos Santos
CPF/MF 114.296.739-58
Karen Zelinda dos Santos

Municipio de Ivai - 2023

Mapa da Licitação

Processo dispensa 78/2023

Data abertura: 06/11/2023 Data julgamento: 06/11/2023 Data homologação: 06/11/2023

CNPJ: 16.626.346/0001-48

	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca			
Lote 001 - Lote 001								
001	LOCACAO DE SANITIDIROS QUIMICOS	LOC	90.00	334.00 *				
TOTAL DO LOTE				**30.060,00 ***		**0.00**	**0.00**	**0.00**
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**30.060,00**				

CNPJ: 16.626.346/0001-48 - JPR LOCADORA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KAREN ZELINDA DOS SANTOS na versão: 5633-e 06/11/2023 15:09:33

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA METALICA DE DIVERSOS MODELOS (TIPO ENFEITES DE NATAL) EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início 16/11/2023. Término 31/01/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:16/11/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A507AE17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 301/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 83/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 301/2023
Processo de Dispensa nº 83/2023
OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricionais "TROPHIC SOYA 1000ml e TROPHIC BASIC 800g" para crianças que necessitam de alimentação especiais e pacientes com neoplasias.
CONTRATADA: V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 65.348,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
Vanessa Pereira da Silva - Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:3DB01935

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 295/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 78/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 295/2023
Processo de Dispensa nº 78/2023
OBJETO: Locação de 90 diárias de banheiros químicos – Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: Jpr Locadora Ltda
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 334,00
Valor global: R$ 30.060,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
Maria Auxiliadora de Albuquerque Paiva - Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:936DB53B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2023
LICITAÇÃO Nº: 001/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2023
Licitação nº: 001/2023
Tomada de preços nº 001/2023
OBJETO: Obra – Ampliação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaí - APAE
CONTRATADA: Diego Leonardo Salvador Engenharia
CONTRATANTE: Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE
Valor Global: R$ 139.967,46
Vigência: 60 dias
Data da assinatura: 16/11/2023
Edson Domareski – Contratante
Diego Leonardo Salvador – Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:795D6AB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 296/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 79/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 296/2023
Processo de Dispensa nº 79/2023
OBJETO: Contratação de capacitação para Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes) eleitos no Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar conforme o edital n° 01/2023 CMDA – carga horária de 24 horas com suporte semestral para o Conselho Tutelar.
CONTRATADA: JEAN DILON GATO 0440023974
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 6.500,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
Jean Dilon Gato - Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:77C9C7EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº211/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº182/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2023

AVISO DE LICITAÇÃONº211/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº182/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas no Município de Ivaí - **(Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).**
Data limite para acolhimento de PROPOSTA:30/11/2023 – 13h30min.
Data de início da fase de LANCES: 30/11/2023 – a partir das 13h45min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de novembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8FDE0B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 199/2023

PORTARIA 199/2023

Designa a servidora LICERIA FERNANDA FRANKIEVICZ como responsável pelo Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC e dá outras providências.

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos

SEPULTADOS EM 16/11

Antonio Petroski, 66 anos
Carlos Alberto Jaros, 58 anos
Euzebio de Jesus Martins, 90 anos
Joaquim Pedroso, 85 anos
Leonaldo Ramos, 69 anos
Leonor Martins Ferreira, 86 anos
Lucia Pereira De Arruda, 72 anos
Luci Carraro Batistel, 90 anos
Maria Ines Agibert Kluppel, 62 anos
Rodolo Antonio Camargo Rauch, 56 anos

SEPULTAMENTOS EM 17/11

Aurelio Zagrobelny, 84 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Cemitério da Chapada às 10h30

Fabio José Dos Santos, 29 anos
Velório: Capela Municipal São José
Cemitério São Vicente de Paula às 10h

Luiz Ruvinski, 76 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Cemitério Parque Campos Gerais às 11h

PRINCESA
ASSISTÊNCIA
O plano da família
PONTAGROSSENSE
(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFÉ, 189
CENTRO | PONTA GROSSA
(42) 3222-4046 | (42) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA
www.princesaassistencia.com.br

Avisos

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

EDSON SCHIMIDT com CNPJ sob o nº 19.028.048/0001-36 torna público que irá REQUERER junto ao Instituto Água e Terra (IAT) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, coleta de resíduos não-perigosos, comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, sucatas metálicos e transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos localizado na Rua Theodoro Schimidt, nº75, Bairro Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa – PR.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR torna público o edital de Chamamento Público Nº 02/2023 que tem como objeto a Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariaíva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade à Lei nº 13.019/2014.
A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 22 de dezembro de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta.
A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 22 de dezembro de 2023, às 10h00min.
A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 16 de novembro de 2023.
WELINGTON VITÓRIO FITZ
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 20/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Sistema de Ensino composto por livros com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem baseado nas diretrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos, portal de ensino online e assessoria pedagógica, para atendimento à Rede Municipal de Ensino.
A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 21 de dezembro de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de dezembro de 2023 às 10h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.
Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 16 de novembro de 2023.
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

O presidente da Associação Comunitária da Primeira Igreja Presbiteriana de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 03 de dezembro de 2023, nas dependências da Primeira Igreja Presbiteriana de Ponta Grossa, localizada na Rua Julia Wanderley, 573 – Centro, Ponta Grossa, Pr. O trabalho terá início às 9:30 horas, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 10:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes. A pauta tratada neste dia será prestação período 2023 e eleição da nova Diretoria.

Paul Wagner da Cruz Almeida
Presidente da Associação Comunitária da Primeira Igreja Presbiteriana de Ponta Grossa

SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE CARAMBEÍ
Rua Leendert Verschoor, 41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DO SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE CARAMBEÍ E GRANJA ECONÔMICA AVÍCOLA LTDA

Pelo presente Edital ficam, todos os Empregados Rurais da Granja Econômica Avícola Ltda, lotados no Município de Carambeí, convocados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL do Sindicato dos Empregados Rurais de Carambei, a ser realizada na sede da Granja, situada na Estrada para Catanduvas – nº 333 – Catanduvas – Município de Carambei – PR, que se realizará no dia 29/11/2023 em primeira convocação às 10h00 com a maioria dos interessados (empregados) com direito a voto e na segunda e última convocação às 11h00 com qualquer número de interessados (empregados) presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

01 - Aprovação do resultado da Pauta de Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho – NOVEMBRO/2023 a NOVEMBRO/2024.
02 – Definição do Salário base.
03 – Definição do Percentual de Reajuste Salarial.
04 – Definição dos Benefícios.
05 – Outros Assuntos de Interesse da Classe.

Carambei, 17 de novembro de 2023.

Paulo Roberto Rodrigues Mara
Presidente do Sindicato dos Empregados Rurais de Carambei

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 295/2023
Processo de Dispensa nº 78/2023
OBJETO: Locação de 90 diárias de banheiros químicos – Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: Jpr Locadora Ltda
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 334,00
Valor global: R$ 30.060,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
Maria Auxiliadora de Albuquerque Paiva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 296/2023
Processo de Dispensa nº 79/2023
OBJETO: Contratação de capacitação para Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes) eleitos no Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar conforme o edital nº 01/2023 CMDA – carga horária de 24 horas com suporte semestral para o Conselho Tutelar.
CONTRATADA: JEAN DILON GATO 0440023974
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 6.500,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
Jean Dilon Gato - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 301/2023
Processo de Dispensa nº 83/2023
OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricionais "TROPHIC SOYA 1000ml e TROPHIC BASIC 800g" para crianças que necessitam de alimentação especiais e pacientes com neoplasias.
CONTRATADA: V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 65.348,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
Vanessa Pereira da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2023
Licitação nº: 001/2023
Tomada de preços nº 001/2023
OBJETO: Obra – Ampliação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaí - APAE
CONTRATADA: Diego Leonardo Salvador Engenharia
CONTRATANTE: Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE
Valor Global: R$ 139.967,46
Vigência: 60 dias
Data da assinatura: 16/11/2023
Edson Domareski – Contratante
Diego Leonardo Salvador – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº211/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº102/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e reformas no Município de Ivaí - (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).
Data limite para acolhimento de PROPOSTA:30/11/2023 –13h30min.
Data de início da fase de LANCES: 30/11/2023 – a partir das 13h45min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 16 de novembro de 2023.
Marcia Luciene Kobilarz - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 4.368,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2023, para assumir cargo público, realizada pelos Editais de Convocação de nº. 060/2023, 061/2023 e 064/2023;
Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, por meio do Ofício 192/2023, informando os candidatos convocados em condição de serem nomeados;
Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, por meio do Ofício 191/2023, informando o candidato a ser reposicionado no processo de admissão referente ao Concurso Público 001/2023.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, a partir de 17 de novembro de 2023, os candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2023, convocados conforme os Editais de Convocação nº 060, 061 e 064/2023, nos cargos abaixo mencionados, para integrar o quadro único de provimento efetivo deste Município, como segue:

I – TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
2	84001236	VALÉRIA SANTOS FERNANDES	62,00

II – DENTISTA II

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
6	84001736	JULIANA HARUMI SHIRAISHI WATANABE	65,00

III – AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
10	84002843	LORENA BIANCA RIGOLDI	72,00
12	84002586	ANA CAROLINA DOS SANTOS CUNHA	70,00

IV – ADVOGADO

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
01	84002712	SÂMELA MARTINS	89,11

Art. 2º Fica o candidato aprovado e convocado no Concurso Público nº. 001/2023, a seguir relacionado, que se manifestou pela impossibilidade de assumir o cargo, com base no item 14.3.1 do referido Concurso Público e que também solicitou sua reconvocação no final da lista de aprovados para o referido cargo, tendo-lhe sido concedido o pedido, razão pela qual publica-se neste momento sua nova colocação no processo de admissão de pessoal.

I – PROFESSOR

CLASSIF. ORIGINAL	NOVA CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
20	117	84002252	VIVIANE CANTERI	68,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 16 de novembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2023
Proc. Administrativo n.º 270/2023
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras para reformas das Unidades Básicas de Saúde – UBS dos seguintes locais: Imbu, Lajeado do Rocio, Sertãozinho e Vau, conforme padrões e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia. VALOR: R$ 461.488,62. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote – Empreitada Global. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/12/2023 às 09h00min. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: http://reservaps.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacontratosreservapr@gmail.com. Reserva/PR, 16 de novembro de 2023. Thaís Mendes Martins Didek – Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2023
Proc. Administrativo n.º 270/2023
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras para reformas das Unidades Básicas de Saúde – UBS dos seguintes locais: Imbu, Lajeado do Rocio, Sertãozinho e Vau, conforme padrões e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia. VALOR: R$ 461.488,62. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote – Empreitada Global. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/12/2023 às 09h00min. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: http://reservaps.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacontratosreservapr@gmail.com. Reserva/PR, 16 de novembro de 2023. Thaís Mendes Martins Didek – Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

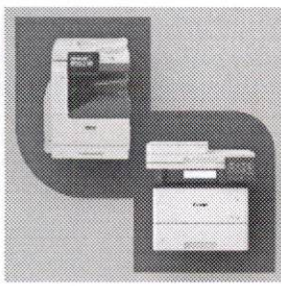
LOCAÇÃO DE
IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS
SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
EPSON xerox brother SAMSUNG Canon
MOPEL®
42.3229-9272
42.9 9102-4550
42.9 9106-1598
contato@mopelpg.com.br